



LEI Nº 4623/88

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 23 DE FEVEREIRO DE 1988

[Handwritten signature]
JOSE ARNALDO AMARAL.

Prefeito.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cz\$ 117.376.368,00 (cento e dezessete milhões, trezentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito cruzados), para atender as despesas abaixo:

11.	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.3	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA DE SAÚDE	
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
1375	SAÚDE	
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13754281066	RECURSOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE AQUISIÇÃO DE TERRENO	
4.0.0.0	DESPESA DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>Cz\$ 117.376.368,00</u>

Art. 2º - As despesas prevista no artigo anterior, correrão por conta dos recursos do Convênio firmado com o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]

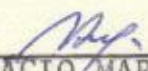


CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
PERNAMBUCO

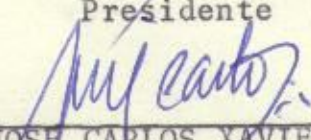
f1. 02

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

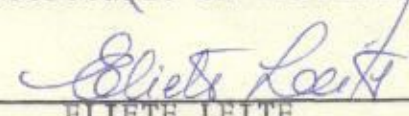
Casa Bernardo Vieira de Melo, em
22 de fevereiro de 1988.



NICACIO MARANHÃO
Presidente



JOSE CARLOS XAVIER
1º Secretário em Exercício



ELIETE LEITE
2º Secretário - AD-HOC

